

ENC: Resultado Processo 022

Presidencia

qui 16/05/2019 14:24

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama <presidencia@crvascodagama.com>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>;

 2 anexos (279 KB)

image001.png; oledata.mso;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2019 14:13

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Resultado Processo 022

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quarta-feira, 15 de maio de 2019 19:58

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Mg Administrativo; Mg Registro; Mg Presidencia; Mg Competicao

Assunto: Resultado Processo 022



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL

RIO, 15/05/2019

OFÍCIO 54/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 15 de maio do corrente, decidiu:

1. PROCESSO Nº 022/2019 - Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X América FC (MG) – categoria amadora, realizado em 20 de abril de 2019 – Copa do Brasil Sub 17 – Denunciados: Paulo Ricardo Lemos de Castro, técnico do América FC incurso no Art. 258 do CBJD; Rodrigo Silva Pinheiro, treinador de goleiros do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 258 do CBJD.
AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO TEIXEIRA.

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver, Paulo Ricardo Lemos de Castro, técnico do América FC, quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD; absolver, Rodrigo Silva Pinheiro, treinador de goleiros do CR Vasco da Gama, quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD”.

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama, Dr. Paulo Rubens, que apresentou prova de vídeo no celular.

América FC juntou defesa escrita.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)



André Barbosa

STJD | Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente

16/5/2019

Ofício: 054/19